

DECRETO N.º 26.866, DE 9 DE MARÇO DE 1987

Altera dispositivos do Decreto n.º 26.610, de 12 de janeiro de 1987, que autoriza a Secretaria da Fazenda a efetuar, a título de adiantamento, o pagamento do pessoal do Estado nos termos do Projeto de Lei Complementar que reajusta em 25% as Escalas de Vencimentos dos funcionários, servidores e inativos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 1.º do artigo 1.º do Decreto n.º 26.610, de 12 de janeiro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1.º — A autorização prevista neste artigo é relativa aos pagamentos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1987.”

Artigo 2.º — Fica acrescentado ao Decreto n.º 26.610, de 12 de janeiro de 1987, o artigo 2.º-A com a seguinte redação:

“Artigo 2.º-A — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a efetuar o pagamento dos Secretários de Estado, correspondente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 1987, considerando seus vencimentos mensais no valor de Cz\$ 20.193,12 (vinte mil, cento e noventa e três cruzados e doze centavos).”

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.867, DE 9 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Administração Superior da Secretaria e da Sede da Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Custeio

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 12.350.000,00 (doze milhões, trezentos e cinquenta mil cruzados), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de março de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de março de 1987.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.01	Administração Superior da Secretaria e da Sede	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	12.350.000
	Subtotal	12.350.000
	TOTAL	12.350.000
Atividades		
	Corrente	Capital
Coord. e Administração Geral da Pasta		
03.07.021.2.305	12.350.000	12.350.000
TOTAIS	12.350.000	12.350.000

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
20	Secretaria da Fazenda	
20.01	Administração Direta	
	Administração Superior da Secretaria e da Sede	
	TOTAL	12.350.000
	1.ª Quota	3.300.000
	2.ª Quota	3.050.000
	3.ª Quota	3.000.000
	4.ª Quota	3.000.000

DECRETO N.º 26.396, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

Retificação do D.O. de 6-12-86

Artigo 1.º —
XV —
e —

onde se lê: 2. Associação Penapolense de Proteção à Infância Lactário Dília Ribeiro

leia-se: 2. Associação Penapolense de Proteção à Infância Anjo da Guarda

XVII —
e —

onde se lê: 2. Roupeiro de Santa Cruz de Cássia

leia-se: 2. Roupeiro de Santa Rita de Cássia

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 9-3-87

No processo SPS-1.548-84 c/aps. Carta de 12-1-87, of. AE-5.755-86-GVG, sobre benefícios da Lei 1.890-78 a participante da Revolução Constitucionalista de 1932: “A vista da conclusão a que chegou a Comissão Especial instituída pelo decreto de 12-9-79, em relatório acolhido pelo Secretário da Promoção Social e com fundamento na Lei 1.890-78 e na Lei 5.417-86, defiro o pedido formulado por Maria Madalena Bertholdi Senise, participante da Revolução Constitucionalista de 1932, de pensão mensal vitalícia, no valor correspondente ao padrão 1-A, da E.V.1, T-II, instituída pelo art. 1.º, da L.C. 247-81.”

No processo SI-2.030-85, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de reti-ratificação ao convênio 11-86, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Panorama, tendo por objeto a construção de matadouro para pequenos animais, de sorte a se alterar o valor e o prazo de vigência do convênio na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SI-1.220-86, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de reti-ratificação ao convênio 149-86, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Uchoa, tendo por objeto a aquisição de equipamentos para instalação de padaria municipal, de sorte a se alterar o valor do convênio na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SI-1515-86, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de reti-ratificação ao convênio 253-86, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Oriente, tendo por objeto a aquisição e instalação de luminárias de sorte a se alterar o valor do convênio na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SI-1627-86, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura de termo de reti-ratificação ao convênio 276-86 celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o município de Potirendaba, tendo por objeto a pavimentação asfáltica para combate à erosão, de sorte a se alterar o valor do convênio na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo GG-2.338-86, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre provimento de cargos: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do pronunciamento da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a adotar as providências necessárias objetivando o provimento, em ampliação, de 15 cargos de Pesquisador Científico I, para o Instituto de Botânica da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público já efetuado, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo SI-424-87, sobre convênio: “Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e os municípios a seguir mencionados, objetivando a conjugação de esforços para a implementação de projetos em desenvolvimento, mediante aplicação de recursos do Programa de Apoio aos Municípios obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie:

Município	Objeto	Valor Cz\$
Nova Guataporanga	Construção de galpão de eventos, campo de bocha e casa de zelador para formação de área comunitária de lazer	200.000,00
Tupi Paulista	Aquisição de equipamentos para instalação de uma marcenaria	200.000,00
General Salgado	Construção de galerias de águas pluviais	300.000,00
Laranjal Paulista	Aquisição de materiais para instalação de iluminação pública	70.000,00
Nova Aliança	Construção de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica	300.000,00.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-42, de 9-3-87

Considera autorizado o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais que participaram de certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Considera autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento dos funcionários e servidores do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação, cuja área de atuação seja vinculada ao objeto do evento, que participaram do VIII Congresso Nacional de Francês, patrocinado pela Associação de Professores de Francês do Estado de São Paulo, realizado no período de 15 a 27 de fevereiro de 1987, em Porto Alegre-RS.

Artigo 2.º — Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior, deverão os interessados, dentro de 30 dias, comprovar sua efetiva participação no certame, mediante apresentação de atestado ou certificado de frequência fornecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único — A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos, correspondente aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

Retificações do D.O. de 7-3-87

III Curso Básico do Sistema Financeiro e Orçamentário, onde se lê: Walkyria Ivelise Filosi Barbosa Monteiro, leia-se: Walkyria Yvelise Filosi Barbosa Monteiro.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Homologando:

em 5-3-87, o processo seletivo de transposição na função-atividade de Auxiliar de Enfermagem do Complexo HC. Processo HC 516/87-J;

em 5-3-87, o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Enfermagem do Complexo HC. Processo HC 514/87-B;

em 5-3-87, o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Auxiliar de Câmara Escura do Instituto Central. Processo HC 7.124/86-H;

em 5-3-87, o processo seletivo de ingresso na função-atividade de Sapateiro Ortopédico do Instituto de Ortopedia e Traumatologia. Processo HC 272/87-F;

as seguintes adjudicações:

Proc. 6.283/86-X — TP 206/87 — pijamas etc. — Roupas Profissionais Hercor Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4 e 5.

Proc. 7.085/86-C — TP 149/87 — filmes de polietileno — Diksztejn & Cia. Ltda., p/os itens 1 e 3; João Raymundo de Souza, p/os itens 4 e 5. Revogado o item 2.

Proc. 7.201/86-C — TP 152/87 — fios cirúrgs. — Johnson & Johnson Prods. Profis. Ltda., p/os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24 e 25; Cirumédica S.A. Prods. Méd. Cirúrgs., p/os itens 3, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 26; BMS Coml., Imp. e Exp. Ltda., p/os itens 13 e 14. Revogados os itens 2 e 11.

Proc. 7.645/86-H — TP 195/87 — fronha e lençol — Roupas Profissionais Hercor Ltda., p/os itens 1, 2, 3 e 4.

Proc. 7.648/86-I — TP 210/87 — campo cirúrg. e filmagem etc. — Roupas Profs. Hercor Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 11; Ind. de Conf. Leal Ltda., p/os itens 7 e 9; Diksztejn & Cia. Ltda., p/o item 10.

Proc. 7.647/86-E — TP 209/87 — Conj. p/criança, pijama etc. — Percol Indl. e Coml. Ltda., p/os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7; Roupas Profs. Hercor Ltda., p/os itens 8, 9, 10, 11 e 12.

Proc. 7.644/86-D — TP 194/87 — Saco de lona — Coml. e Indl. Rane Ltda., p/o item único.

Proc. 140/87-J — TP 199/87 — filme — Guinelma Distr. de Prods. p/Diag. Ltda., p/o item único.

Extrato de Termo Aditivo 1/87

Contrato 138/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Arquidesign — Arquitetura e Construções Ltda.

Objeto — Inalterado

Prazo de Duração — Prorrogado até 22-4-87

Valor — Cz\$ 583.000,00

Verba — 3.1.3.2

Processo — 3.341/86-A

Data de assinatura — 26-2-87

Extrato de Termo de Reti-Ratificação 1/87

Ao Contrato 184/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Anello & Cia. Ltda.

Objeto — Inalterado

Prazo de Duração — Inalterado

Valor — Inalterado

Verba — Inalterada

Processo — 3.909/86-E

Data de assinatura — 25-2-87

Extrato de Contrato 51/87

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Contratada — Indústria Villares S/A.

Objeto — Prestação de serviços de conservação de 65 elevadores deste HC

Prazo de Duração — 1.º-1-87 a 31-12-87

Valor — Cz\$ 263.271,72

Verba — 3.1.3.2

Processo — 7.120/86-C

Data de assinatura — 11-2-87

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo AT-21/87

Administração — HCFMRPUSP.

Contratante — E.C. Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto — Fornecer, entregar e instalar, na sede da Administração, um conjunto de microcomputadores.

Valor — Cz\$ 336.035,03.

Subelemento — 4.1.2.0.3.0.

Vigência — 60 dias.

Data de assinatura — 23-2-87.

Proc. HCRP 9.825/86.

Termo AT-22/87

Administração — HCFMRPUSP.

Contratante — Matil Comercial e Industrial Ltda.

Objeto — Fornecer e entregar, na sede da Administração, 4.500 lençóis de cimento branco.

Valor — Cz\$ 549.000,00.

Subelemento — 3.1.2.0.9.0.

Vigência — 30 dias.

Data de assinatura — 23-2-87.

Proc. HCRP 10271/86.

Termo AT-23/87

Administração — HCFMRPUSP.

Contratante — Dabasons Importação, Exportação e Comércio Ltda.

Objeto — Fornecer e entregar, na sede da Administração, 75 Clips de Aneurisma da Aesculap.

Valor — Cz\$ 356.737,26.

Subelemento — 3.1.2.0.9.0.

Vigência — 120 dias.

Data de assinatura — 23-2-87.

Proc. HCRP 10265/86.

Termo AT-24/87

Administração — HCFMRPUSP.

Contratante — E.C. Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto — Executar a reforma e ampliação civil da área da Seção de Medicina Nuclear, localizada no 2.º pavimento — 1.º trecho, do edifício sede da Administração.

Valor — Cz\$ 1.698.025,88.

Subelemento — 4.1.1.0.50.

Vigência — 120 dias.

Data de assinatura — 24-2-87.

Proc. HCRP 9.933/86.

CASA MILITAR

Extrato do Termo de Contrato 1/87

Contratante — Administração da Casa Militar.

Contratada — GR do Brasil Administradora Geral de Restaurantes Ltda.

Objeto — fornecimento de refeições aos funcionários servidores na Casa Militar.

Valor — despesa estimada em Cz\$ 1.894.620,00, sendo Cz\$ 1.801.800,00 para o exercício de 1987 e Cz\$ 92.820,00 para o próximo exercício, à conta do elemento 313270 alocado ao código-07.02.01

— Atividade 016 — Coordenação da Casa Militar.

Vigência — Um ano a contar de 28 de janeiro de 1987.

Assinatura — 28-1-87.

Retificação do D.O. de 6-3-87

No Termo Aditivo ao Contrato 5/86, onde se lê: Dotação — Valor estimado do presente termo é de Cz\$ 24.524,24 — leia-se: Dotação — Valor estimado do presente termo é de Cz\$ 24.534,24.